PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2020.

Exma. Sra.
JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor(a) Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade reforçar as dotações para manutenção das Policlínicas I e II (Atenção Básica) e para efetivar parceria com entidades de atenção à saúde.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 14 / 08 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 79/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 84.322,70 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (DR 159) R$ 60.000,00

12.03.10.302.1207.8.050-Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
4.4.50.42 – Auxílios (DR 102) R$ 24.322,70

Total R$ 84.322,70

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 102) R$ 24.322,70

12.03.10.302.120.8.054 – Manutenção Prestadores Serviços Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 159) R$ 60.000,00

Total R$ 84.322,70

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 060/2020/FMS/FMAS.

Lagoa da Prata, 07 de Agosto de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em 07/08/2020 Procuradoria Municipal

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal, de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de reforçar as dotações , conforme se segue:

Dotação a ser suplementada:

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....(DR 159).....R$ 60.000,00(Ficha 816)

12.03.10.302.1207.8.050-Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
4.4.50.42 – Auxílios.....(DR 102).....R$ 24.322,70 (Ficha 941)

Total a ser suplementado: R$ 84.322,70 (Oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Dotações a serem anuladas:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....(DR 102)....R$ 24.322,70 (Ficha 940)

12.03.10.302.120.8.054 – Manutenção dos Prestadores de Serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 159) ..R$ 60.000,00 (Ficha 929)

Total a ser anulado: R$ 84.322,70 (Oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Desde já agradeço,
Atenciosamente,

Aline Kelen Otaviano Lima
CONTADORA DO FMS/FMAS
CRC-MG 75.795/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

Ofício nº: 916/2020
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Fundo Municipal de Saúde
Ref.: Encaminhamento (FAZ)

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2020.

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do ofício, enviado pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, recebido nesta Secretaria Municipal de Saúde, através do qual apresenta solicitação de Alteração de Alocação de Recursos da Emenda Impositiva daquela entidade.

Ressalta-se que a APAE recebeu emendas impositivas de Subvenções Sociais para custeio, no importe de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), contudo, pretende alocar parte do recurso como auxílio, para aquisição de equipamentos, no valor de R$ 24.322,70 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), necessitando assim de encaminhamento de proposta de alteração para a Câmara Municipal.

Diante disso, solicito os devidos encaminhamentos, conforme já conversado anteriormente.

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração, e coloco-me à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Sabrina Elen de Novaes
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo(a). Sr(a).
Aline Kelen Otaviano Lima
Contadora do Fundo Municipal de Saúde
NESTA

Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 434 – Centro – Lagoa da Prata / MG
Fone: (37)3261-9708

F= 941 → Dotação → 12.03.10.302.1207.8.050.4.4.50.42.00.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE-Lagoa da Prata-MG
Rua Joaquim Gomes Pereira, 02 – Bairro Gomes Lagoa da Prata–MG
CEP: 35.590-000 Fone: 37 3261 4749
FUNDADO EM 10/03/81 – CNPJ: 20.897.203/0001-30 - e-mail: lagoadaprata@apaemg.org.br

Ofício: 022/2020

A/C: Sabrina Elen de Novaes – Secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata, MG 29 de julho de 2020

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me deste para solicitar á Secretária de Saúde, Sra. Sabrina Elen de Novaes, que carinhosamente, verifique a possibilidade de manter o Plano de Trabalho, no valor de R$24.322,70 onde é solicitado equipamentos de uso necessário para o Centro de Saúde, uma vez que os equipamentos listados irá enriquecer nossos trabalhos, com o objetivo de promover habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, prestando atendimentos especializados em cada área da saúde com uma visão biopsicossocial, respeitando a individualidade e especificidade de cada usuário, visando seu desenvolvimento global no sentido de contribuir para sua autonomia e independência em todo seu ciclo de vida. Os demais equipamentos será de extrema importância para enriquecer o trabalho interno dos profissionais melhorando as condições técnicas com equipamento adequados ao atendimento clinico especializado.

Sem outro particular para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Edilson Antônio dos Santos
Presidente da APAE

Bruna Mascarenhas Viana
Assistente Social
CRESS - MG 16.837

Bruna Maisa Mascarenhas Viana
Assistente Social do SERDI I/APAE